



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 45/86

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES, NO EXERCÍCIO DE 1987.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a conceder auxílios e subvenções às entidades a seguir relacionadas, no exercício de 1987:

1 - CNEC - Setor Local de Padre Gonzales....Cz\$	5.000,00
2 - CNEC - Setor Local de EsperançaCz\$	5.000,00
3 - CNEC - Setor Local de Lajeado Bonito ...CZ\$	5.000,00
4 - CNEC - Setor Local de Três Passos(Sede) Cz\$	5.000,00
5 - Santa Casa de MisericórdiaCz\$	10.000,00
6 - Hospital Psiquiátrico São PedroCz\$	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura destas despesas - serão consignadas na Lei de Meios para o exercício de 1987.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS, RS.

Em 30 de setembro de 1986.-

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

